Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14 / 10 / 21
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1258 DE 2021.
(Proponente: Joceh da AutoEscola/ MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Cascavel, a criação do cargo de Geriatra no quadro próprio do funcionalismo público do Município de Cascavel.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 14 de outubro de 2021.

Joceh da AutoEscola
Vereador / MDB

Justificação:

Reafirmo a presente proposição, tendo em consideração que o Brasil vem paulatinamente aumentando a sua população de idosos, sendo que estudos apontam que em um futuro próximo, daqui a poucas décadas, a população de idosos será maior que a de jovens.

Considerando essa premissa, faz-se necessário que o Poder Público utilize da prudência e se planeje para futuras necessidades, em nome da melhor eficiência e otimização dos recursos públicos, visando sempre, conseguir fazer mais e gastando menos.

Nesse sentido, a criação do cargo de Geriatra cumpre esse papel essencial, visto que esse profissional é um especialista no cuidado do idoso, portanto, conhece de forma profunda as particularidades que envolvem esse segmento da população, podendo, inclusive, agir nas unidades básica de saúde de forma preventiva afim de evitar quadros graves que, por consequência, acarretarem maiores gastos aos cofres públicos se estes pacientes dependerem de cuidados mais permanentes em estrutura hospitalar.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA